PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCIONAR A CAMPANHA "MÊS DA MULHER 2018"

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP

2018

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PATROCIONAR A CAMPANHA "MÊS DA MULHER 2018"

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando celebrar Termo de Patrocínio com entidade privada, nas condições expressas no conteúdo e anexos deste Edital.

Data limite para entrega do envelope com a documentação e a proposta: 20/fevereiro/2018 às 16h30min

Data sessão de abertura do envelope: 21/fevereiro/2018 às 14h

Local do protocolo do envelope e da sessão de abertura: Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420- Jardim Congonhas, S.J.R. Preto/SP

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empresas, pessoas jurídicas de direito privado, que manifestem interesse no Patrocínio da Campanha "Mês da Mulher 2018" que será realizada durante o mês de março de 2018.

1.2. O patrocínio se dará por meio de "Cotas", necessários ao alcance do interesse público na execução das atividades do Mês da Mulher 2018, conforme Item 5 do presente edital, tendo como contrapartida a autorização para exibição de publicidade e a ativação de marca do patrocinador.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

1.3. O patrocínio será formalizado mediante assinatura de acordo de cooperação denominado neste instrumento TERMO DE PATROCÍNIO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital.

1.4. Será selecionada uma única proposta para cada item a ser patrocinado, observada:

a) Ordem de protocolo (data e hora);
b) Melhor proposta para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades técnicas das atividades.
c) Conformidade com os requisitos técnicos detalhados no Termo de Referência de cada cota.

1.5. Serão ordenados em uma lista de espera conforme data e hora de protocolo, todos os requerimentos deferidos, que poderão ser chamados em caso de desistência do proponente classificado em primeiro lugar, observada a ordem de classificação.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

3. DA CAMPANHA E SUA JUSTIFICATIVA

4.1. A Campanha "Mês da Mulher 2018" será organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, na perspectiva do trabalho intersetorial. Vale destacar que esta Secretaria vem desenvolvendo políticas públicas voltadas ao empoderamento de segmentos da sociedade historicamente estigmatizados, tendo em vista o enfrentamento da violência contra a mulher, pessoa com deficiência e promovendo ações afirmativas de igualdade étnico-racial.

Justifica-se o lançamento da Campanha "Mês da Mulher 2018", pela representatividade internacional do dia 08 de março na luta pela igualdade de gênero. A violência contra a mulher é um fenômeno complexo e multifacetado e se encontra alicerçada no machismo e nas questões sociais e culturais, contribuindo para a efetivação das desigualdades de gênero. É um fenômeno, portanto, que se dá no nível relacional e geracional, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento. Se considerarmos também a dimensão étnico-racial das relações sociais e a marginalização de outros segmentos sociais, evidencia-se que a violência é ainda maior entre as mulheres negras e as mulheres com deficiência. Desta forma, esta Campanha é uma das ações dentro do projeto

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

macro da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, promovendo o debate dos temas elencados, favorecendo a conscientização da sociedade de que essas desigualdades existem e fazem parte do cotidiano de grande parte da população brasileira, objetivando superá-las.

A campanha Mês da Mulher 2018 será realizado de 08 a 29 de março de 2018, tendo o seu lançamento divulgado na imprensa, incluindo TV aberta, canais de rádio e redes sociais, atingindo toda a população rio-pretense e municípios da região. A Campanha tem enfoque interno e externo, isto é, as ações serão voltadas para os colaboradores (gestores e agentes públicos, parceiros, fornecedores) e munícipes, a exemplo: mensagens aos colaboradores nos locais de trabalho; exposição de fotos em locais de grande circulação de colaboradores e munícipes (Poupatempo, GanhaTempo, dentre outros); boletins informativos semanais nos espaços públicos; veiculação de vídeo institucional na TV Saúde e outras mídias, inclusive nas TVs localizadas nos postos municipais de atendimento; entrega de mídia impressa em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, abrangendo todas as famílias dos alunos matriculados na rede pública municipal, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo as famílias incluídas nos serviços dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e com o Conselho Municipal de Direitos à Mulher, abrangendo o Sistema de Garantia de Direitos e os movimentos sociais afins; palestras; ações culturais; articulação com municípios da região para elaboração do Protocolo Regional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; dentre outros.

Com essa missão de consolidar a campanha “Mês da Mulher 2018”, a Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento de propostas de empresas interessadas em serem patrocinadoras de referida campanha, portanto parceiras na luta por uma sociedade mais justa e humana, por meio de fornecimento de bens e serviços, a ser custeado por meio de patrocínio, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, dando oportunidade para que todos possam participar desta Campanha.

4. DO PATROCÍNIO

4.1. As empresas privadas deverão selecionar um ou mais serviços que pretende(m) patrocinar, sendo eles:

Cota 1: Impressão de 70 mil unidades de folder, 10cmx15cm, conforme descrição no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Cota 2: Impressão de 10 (dez) fotos para exposição, medindo 40cmx60cm, incluindo moldura e cavalete, conforme descrição no Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA;

Cota 3: Impressão de 800 cartazes, tamanho A4, conforme descrição no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Cota 4: Contratação de palestrante, incluindo passagens, translado, hospedagem, diária e refeições, conforme descrição no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

5.2. A empresa parceira terá direito a ativação do patrocínio nos materiais de divulgação e promoção da campanha, na seguinte forma:

Cota 1- Impressão de Folder: logomarca do patrocinador no material impresso que será distribuído ao longo do mês nas escolas municipais, unidades de saúde, pontos de atendimento de Assistência Social (CRAS, CREAS), Shopping, espaços públicos em geral e em espaço de escolha do patrocinador, conforme descrição no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Cota 2- Produção e Impressão de Fotos: logomarca do patrocinador nas fotos que serão expostas em espaços públicos de grande circulação de pessoas, e exposição do banner do patrocinador no local, conforme descrição no Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA;

Cota 3- Impressão Cartazes: logomarca do patrocinador no material impresso que será distribuído ao longo do mês em postos de trabalhos da Prefeitura Municipal, além de publicação nas redes sociais da prefeitura e canais de acesso dos servidores municipais, conforme descrição no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Cota 4- Contratação de palestrante: exposição do banner do patrocinador no local, conforme descrição no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6. NÚMERO DE PATROCINADORES

6.1. Será selecionada apenas uma proposta de patrocínio para cada uma das cotas descritas no item 4 do presente Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da seleção as Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, interessadas em associar sua imagem a campanha, e que atenda as exigências contidas neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

7.2. Encontram-se impedidos de participar:

a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
d) Empresas que estejam suspensas e ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública.

7.3. A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e minuta de contrato.

8. ETAPAS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Etapa	Descrição	Prazo
1	Envio das propostas e da documentação	19 à 20/02/2018
2	Análise técnica das propostas e documentação pela Administração Pública	21/02/2018
3	Divulgação do resultado provisório da classificação das propostas	22/02/2018
4	Fase recursal	22 à 23/02/2018
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	24/02/2018

9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO- Etapa 1

9.1. O protocolo será realizado exclusivamente na Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia, sito à Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420 – Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP, **das 8h30 às 16h30, de Segunda a Sexta, no período de 19 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2018**.

9.2. A empresa interessada deverá protocolar sua proposta e demais documentos em envelope lacrado, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com as seguintes cópias dos

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

documentos a seguir identificados (de acordo com os Artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993), devidamente rubricados:

a) Requerimento de participação, conforme Anexo II do presente edital;
b) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
d) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
g) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;
h) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
j) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
k) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS;
l) Declaração conforme Anexo III do presente edital;
m) Logomarca a ser aplicada no material de divulgação, em arquivo digital, nas extensões **pdf, jpg, ai** e **cdr**.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

9.3. O envelope deverá, ainda, conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia

A/C: Comissão de Análise de Patrocínio
Chamamento Público nº 001/2018 – Mês da Mulher 2018

Empresa proponente: _____
CNPJ nº:

Data: _____ Hora: _____
(*Preenchimento exclusivo da Comissão de Análise de Patrocínio*)

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO- Etapa 2

10.1. Serão deferidos apenas os requerimentos que cumprirem todos os requisitos descritos nos critérios técnicos do Termo de Referência do item selecionado para patrocínio, sendo definida a empresa parceira pela seguinte ordem:

a) Ordem de protocolo (data e hora);

b) Melhor proposta para o município, no sentido de atendimento a todas as necessidades técnicas da campanha;

c) Conformidade com os requisitos técnicos detalhados no Termo de Referência de cada item.

10.2. Serão ordenados em uma lista de espera conforme data e hora de protocolo, todos os requerimentos deferidos, que poderão ser chamados em caso de desistência do proponente classificado em primeiro lugar.

10.3. Serão desclassificas as propostas que não atendam as disposições constantes neste edital, e/ou não apresentem os documentos exigidos.

10.4. Não serão considerados motivos para desclassificação do participante, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal, etc.) nas propostas ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

10.5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PATROCÍNIO

10.5.1. A Comissão de Análise de Patrocínio será formada por três membros designados por Portaria da Secretária Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, publicada no Diário Oficial do município.

10.5.2. O membro da Comissão de Análise de Patrocínio se declarará impedido de participar do processo quando tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer entidade privada participante do chamamento público; ou sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.5.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Análise de Patrocínio poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

10.5.5. A Comissão de Análise de Patrocínio poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

10.6. DO JULGAMENTO

10.6.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Análise de Patrocínio, no dia **21/fevereiro/2018, às 14h**, na sede da na Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia, sito à Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420 – Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP.

10.6.2. A habilitação jurídica e fiscal será realizada segundo os critérios de seleção definidos nesse Edital.

10.6.3. Encerrado o prazo para protocolo das propostas, a Comissão de Análise de Patrocínio se reunirá no primeiro dia útil subsequente para abertura dos envelopes e avaliação das propostas e documentos, conforme os critérios estabelecidos no item 10.1. deste edital.

10.6.4. Concluída a análise dos documentos, a Comissão de Análise de Patrocínio elaborará relatório contento a lista dos interessados, bem como a classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

10.6.5. Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS- Etapa 3

11.1. O relatório contento a lista dos interessados, bem como a classificação das propostas serão publicados no Diário Oficial do Município do **dia 22/fevereiro/2018** e na página da Secretaria da Mulher, mantida no site oficial da Prefeitura Municipal (http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais_Show?c=218), no mesmo dia.

11.2. Tendo em vista a celeridade do processo de chamamento público as empresas participantes serão comunicadas do resultado do julgamento, através do e-mail constante no Requerimento de participação.

12. FASE RECURSAL- Etapa 4

12.1. Os interessados poderão interpor recurso à Comissão de Análise de Patrocínio do resultado provisório da classificação das propostas, no **período de 22 à 23/fevereiro/2018, sendo: dàs 8h às 17h do dia 22/fev, e dàs 8h às 15h do dia 23/fev/2018**.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia, sito à Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420 – Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP.

12.3. A Comissão de Análise de Patrocínio analisará os recursos recebidos e publicará o resultado.

13. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – Etapa 5

13.1. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do dia **24/fevereiro/2018** e na página da Secretaria da Mulher, mantida no site oficial da Prefeitura Municipal (http://www.riopreto.sp.gov.br/PortalGOV/do/subportais_Show?c=218) no mesmo dia.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

13.2. Tendo em vista a celeridade do processo de chamamento público as empresas participantes serão comunicadas do resultado do julgamento, através do e-mail constante no Requerimento de participação.

14. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO

14.1. O interessado que tiver sua proposta aprovada será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo IV) dentro do prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

14.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo IV), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo IV) de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

14.3. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo IV), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

15.1 O Município de São José do Rio Preto poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do interessado, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

15.2. O parceiro interessado garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São José do Rio Preto de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

15.3. O interessado garante que é legítimo detentor do direito de propriedade intelectual a ser utilizado no patrocínio, bem como que obterá, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

pelo Município São José do Rio Preto para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

15.4. O interessado deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de São José do Rio Preto dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

15.5. O interessado se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de São José do Rio Preto sem a devida autorização.

16. RESPONSABILIDADE

16.1. A prática de atos em desacordo com o acordo de patrocínio ou com o disposto na legislação pode implicar responsabilização civil e criminal, admitida a aplicação subsidiária do regime de sanções previstas em Lei.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.2. O resultado final da seleção não gera direito à celebração do acordo, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o acordo de patrocínio.

17.3. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omisso serão solucionadas pela Secretaria dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Análise de Patrocínio.

17.4. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do e-mail mulher.adm@riopreto.sp.gov.br ou na sede da Secretaria, localizada Rua Eduardo Nielsen, nº 420 – Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP, das 8h30 às 16h30, de segunda à sexta feira.

17.5. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Análise de Patrocínio, com possibilidade de recurso ao administrador público no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

17.6. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro São José do Rio Preto/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.

ANEXOS:

I- Termo de Referência
II- Modelo do Requerimento para Participação no Edital De Chamamento Público Nº 001/2018 PARA PATROCÍNIO DA CAMPANHA "MÊS DA MULHER 2018"
III- Modelo de Declaração
IV- Minuta do Termo de Patrocínio

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2018.

Maureen de Almeida Leão Cury

Secretária Municipal dos Direitos e Políticas para
Mulheres Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este anexo detalha itens técnicos que poderão compor a proposta de patrocínio a ser apresentada neste chamamento público. Os concorrentes deverão selecionar um ou mais cotas que pretendem patrocinar na campanha “Mês da Mulher 2018”.

INTRODUÇÃO

O Mês da Mulher 2018 é uma das ações dentro do projeto macro da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia que vem trabalhando políticas públicas voltadas ao empoderamento de mulheres e meninas, o enfrentamento da violência contra a mulher, as pessoas com deficiências e promovendo a igualdade racial

As atividades serão realizadas do dia 08 ao dia 29 de março. A campanha está sendo formatada para atingir o maior número de servidores e munícipes. Lançamento da campanha com divulgação na imprensa, incluindo TV aberta e redes sociais. Mensagem aos servidores nos locais de trabalho. Exposição de fotos em locais de grande circulação de servidores e munícipes. Boletins informativos semanais nos locais de trabalho dos servidores e nas redes sociais. TV Saúde e Ganha Tempo em TVs localizadas nos postos de atendimento.

O edital de chamamento público para patrocínio da atividade do Mês da Mulher 2018 faz parte do esforço de realização de um evento estruturado numa cooperação eficiente com a inciativa privada, que garanta melhores condições de prestação dos serviços e otimização dos recursos públicos.

Para a iniciativa privada, trata-se de grande oportunidade para explorar comercialmente a campanha, através da ativação de marcas e publicidade, por meio de uma cooperação bem fundamentada, legalmente consistente, que garanta às entidades privadas formas vantajosas e regulares de visibilidade e, ainda, atribui grande valor para a marca associada, em virtude da importância simbólica e expressiva da campanha.

Este Caderno Referencial é uma orientação para as entidades que pretendem apresentar propostas de patrocínio ao Mês da Mulher 2018. Com base neste TERMO DE REFERÊNCIA, as entidades interessadas devem apresentar suas propostas, atendendo aos itens aqui descritos.

Por fim, neste Caderno também se encontra a lista de contrapartidas oferecidas aos patrocinadores.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

PARTE I – DO PATROCÍNIO

Espera-se alcançar o maior número de pessoas possíveis com a realização de várias atividades informativas, divulgando os serviços.

As atividades do Mês da Mulher 2018 ocorrerão entre os dias 08 e 29 de março de 2018. Espera-se alcançar o maior número de servidores e munícipes com as atividades a serem desenvolvidas durante referido período, dentre elas:

a. Lançamento da campanha com divulgação na imprensa, incluindo TV aberta e redes sociais
b. Mensagem aos servidores nos locais de trabalho
c. Exposição de fotos em locais de grande circulação de servidores e munícipes
d. Boletins informativos semanais nos locais de trabalho dos servidores e nas redes sociais
e. Veiculação de vídeo institucional nos seguintes locais:
    - na TV aberta,TV Saúde
    - Ganha Tempo (TV utilizada como painel de senhas)

As atividades que serão realizadas durante a campanha e que necessitam de patrocínio foram divididas em 04 (quatro) cotas a saber:

Cota 1 - Impressão de folder

O Proponente deverá providenciar a impressão de 70.000 (setenta mil) unidades de folder 4x4 cores, frente e verso em papel couchê no tamanho 15x21 com uma dobra, cuja arte será fornecida pela Secretaria dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia.

Cota 2- Impressão de fotos para exposição

O Proponente deverá providenciar a impressão de 10 (dez) fotos para exposição, medindo 40cmx60cm, cores e preto e branco, em papel fotográfico incluindo moldura e cavalete para exposição.

Os arquivos com as fotos a serem impressas serão fornecidos pela Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia.

Cota 3 - Impressão de cartazes (boletim)

O Proponente deverá providenciar a impressão de 800 (oitocentas) unidades de cartazes, sendo impressos 200 (duzentas) unidades por semana, e deverão atender as seguintes especificações: 4x4 cores, somente frente, papel offset, 75g no tamanho A4 (210mmx297mm).

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Os arquivos com arte e conteúdo serão fornecidos pela Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, semanalmente.

Cota 4: Contratação de palestrante

O Proponente deverá providenciar a contratação de palestrante, incluindo passagens, translado, hospedagem, diária e refeições.

O palestrante deverá ministrar palestra sobre a temática da campanha.

PARTE II – DA CONTRAPARTIDA

A empresa parceira terá direito a ativação do patrocínio nos materiais de divulgação e promoção da campanha, na seguinte forma:

Cota 1- Impressão de Folder: logomarca do patrocinador no material impresso que será distribuído ao longo do mês nas escolas municipais, unidades de saúde, pontos de atendimento de Assistência Social (CRAS, CREAS), Shoppings, espaços públicos em geral e em espaço de escolha do patrocinador, conforme modelo abaixo:

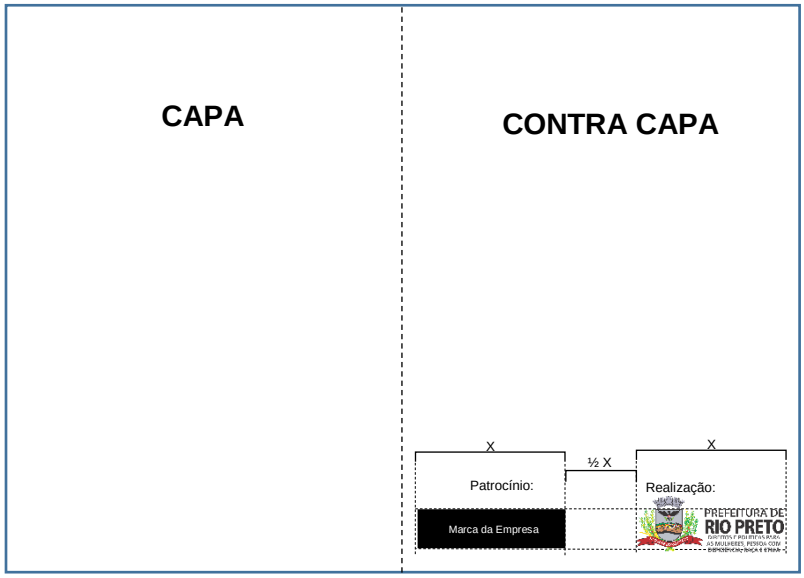

Cota 2- Impressão de Fotos: logomarca do patrocinador nas fotos que serão expostas em espaços públicos de grande circulação de pessoas, e exposição do banner do patrocinador no local, conforme modelos baixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

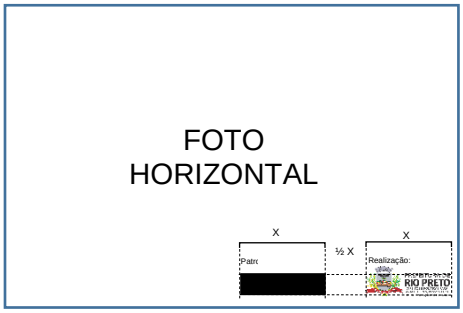

Cota 3- Impressão Cartazes (boletins): logomarca do patrocinador no material impresso que será distribuído ao longo do mês em postos de trabalhos da Prefeitura Municipal, além de publicação nas redes sociais da prefeitura e canais de acesso dos servidores municipais, conforme modelo abaixo:

Cota 4- : Contratação de palestrante: exposição de banner, bem como a distribuição de materiais de publicidade do patrocinador no local do evento, conforme modelo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

São José do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2018.

Maureen de Almeida Leão Cury

Secretária Municipal dos Direitos e Políticas para
Mulheres Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ENCARTES DO ANEXO I

COTA 1 – FOLDER

CAPA

CONTRA CAPA

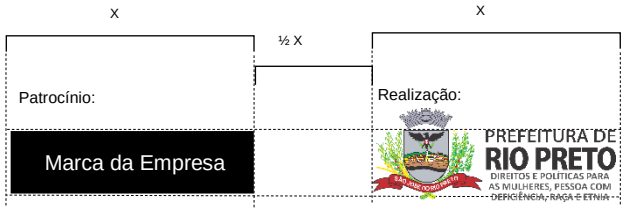

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

COTA 2 – FOTO E BANER

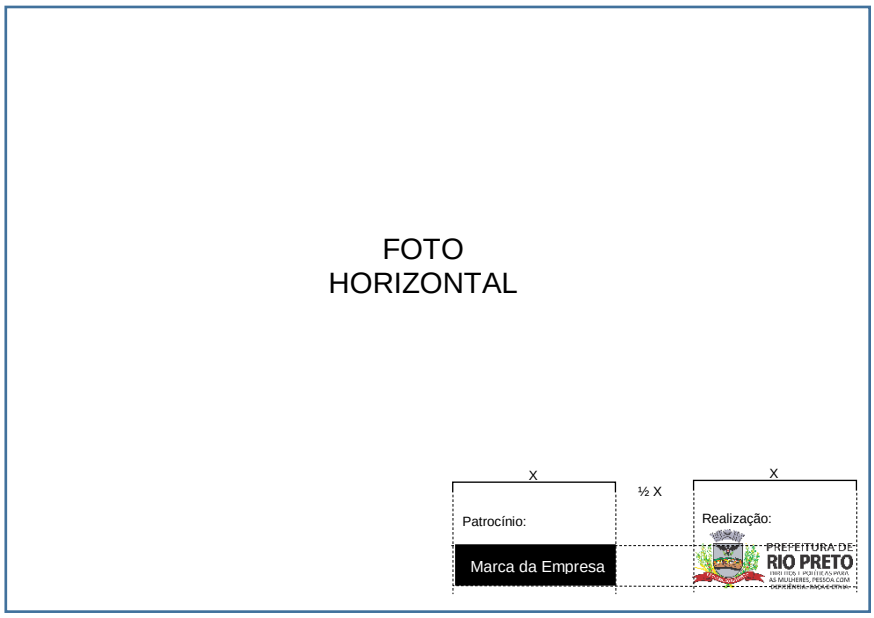

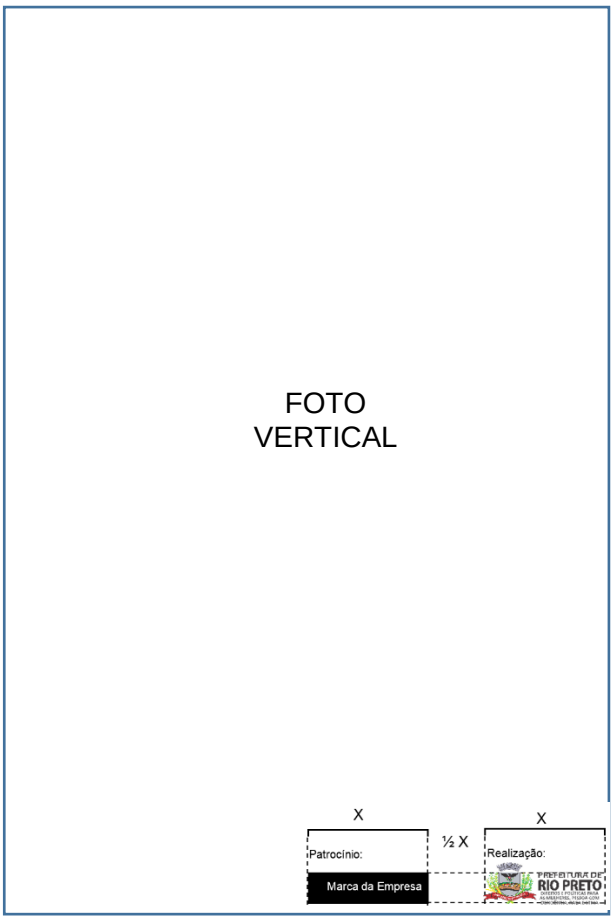

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

COTA3 – CARTAZ (BOLETIM)

CARTAZ
(BOLETIM)

X

Patrocínio:

Marca da Empresa

½ X

X

Realização:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

COTA 4 – PALESTRANTE (BANER)

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA PATROCÍNIO DA CAMPANHA "MÊS DA MULHER 2018"

1. DADOS DO PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
UF:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:
1.1 – Responsável (is) Legal (is):
Nome:
Cargo:
CPF:
Nome:
Cargo:
CPF:
E-mail:

2. Cota de interesse:

( ) Cota 1- Impressão de Folder

( ) Cota 2- Impressão de Fotos

( ) Cota 3- Impressão Cartazes (boletim)

( ) Cota 4- Contratação de palestrante

3. O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

4. O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 5.2 do Edital.

5. Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas.

6. DOCUMENTOS

O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este requerimento.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União; Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade de débito para com a previdência social – INSS

h) Declaração de não emprego de trabalho infantil – Anexo III.

7. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MODELO DE DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
.....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.....
e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO nº 001/2018 – SPM
MÊS DA MULHER 2018

Termo de Patrocínio nº ___/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Av. Alberto Andaló nº 3030, centro, nesta, a seguir denominado apenas MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, neste ato representando por sua Secretária Municipal Sra. Maureen de Almeida Leão Cury, conforme delegação contida no art. 1º do Decreto nº 17.703/2017, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a(o) (Razão Social) doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município em _____, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes. As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Fazem parte do presente Termo o edital da Chamamento Público, todos os seus anexos, e a proposta vencedora, como se aqui estivessem transcritos, para todos os efeitos legais.

Resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Patrocínio, de acordo com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem por objetivo formalizar a parceria de empresa interessada em colaborar com a Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, por meio DE PATROCÍNIO DA COTA _____, visando à conjugação de esforços para a realização da campanha Mês da Mulher 2018, no município de São José do Rio Preto, que se realizará no período de 08 a 29 de Março de 2018, cujo foco principal é empoderamento de segmentos da sociedade historicamente estigmatizados, tendo em vista o enfrentamento da violência contra a mulher, pessoa com deficiência e promovendo ações afirmativas de igualdade étnico-racial.

Cláusula Segunda: É obrigação do PATROCINADOR o cumprimento na íntegra do que fora protocolizado no REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CAPITAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2018 (Anexo II), nos termos do que fora apresentado com base no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

DA CAMAPANHA

Cláusula Terceira: A Campanha "Mês da Mulher 2018" será organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, na perspectiva do trabalho intersetorial. Vale destacar que esta Secretaria vem desenvolvendo políticas públicas voltadas ao empoderamento de segmentos da sociedade historicamente estigmatizados, tendo em vista o enfrentamento da violência contra a mulher, pessoa com deficiência e promovendo ações afirmativas de igualdade étnico-racial.

O Mês da Mulher 2018 será realizado de 08 a 29 de março de 2018, com lançamento da Campanha com divulgação na imprensa, incluindo TV aberta, canais de rádio e redes sociais, atingindo toda a população rio-pretense e municípios da região. A Campanha tem enfoque interno e externo, isto é, as ações serão voltadas para os colaboradores (gestores e agentes públicos, parceiros, fornecedores) e munícipes, a exemplo: mensagens aos colaboradores nos locais de trabalho; exposição de fotos em locais de grande circulação de colaboradores e munícipes (Poupatempo, GanhaTempo, dentre outros); boletins informativos semanais nos espaços públicos; veiculação de vídeo institucional na TV Saúde e outras mídias, inclusive nas TVs localizadas nos postos municipais de atendimento; entrega de mídia impressa em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, abrangendo todas as famílias dos alunos matriculados na rede pública municipal, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo as famílias incluídas nos

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

serviços dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e com o Conselho Municipal de Direitos à Mulher, abrangendo o Sistema de Garantia de Direitos e os movimentos sociais afins; palestras; ações culturais; articulação com municípios da região para elaboração do Protocolo Regional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; dentre outros.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Quarta: A SECRETARIA se obriga a utilizar a logomarca fornecida pelo PATROCINADOR durante a realização da campanha, conforme condições previstas no item 5 do Edital de Chamamento nº 001/2018.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula Quinta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto do presente Termo de Patrocínio, nos critérios estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital 001/2018, devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

DO PATROCÍNIO

Cláusula Sexta: O PATROCINADOR patrocinará a COTA _____ arcando com despesas de sua execução.

Cláusula Sétima: O PATROCINADOR se compromete em fornecer a logomarca em conformidade com as disposições delineadas no item 5 do Edital de Chamamento Público 001/2018, para que a mesma possa ser inserida nos materiais previstos como contrapartida pela SECRETARIA.

DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO

Cláusula Nona: Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo por parte do PATROCINADOR, especialmente quanto às obrigações por ele assumidas, irá notificá-lo para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

Cláusula Décima: Caso o Patrocinador não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PRAZO

Cláusula Décima: O presente Termo tem validade até o dia 29 de março de 2018, data final de realização da campanha “Mês da Mulher 2018”.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto, ____ de _____de 2018.

_____
PATROCINADOR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA

Testemunhas:

_____ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA
Rua Eduardo Nielsen, 420 – Jardim Congonhas - CEP 15030-070 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 2041 / 3222 2588 / 3231 3826 - mulher@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br